

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Responsável pela Demanda: GUSTAVO MALUF BATISTA
Responsável pela Solicitação da Demanda: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

1 – Justificativa da necessidade da contratação.

A presente contratação tem por finalidade a execução emergencial de serviço de engenharia destinado à perfuração, implantação e entrega em operação de 01 (um) poço tubular profundo para abastecimento da Escola Municipal Aroeira, localizada no Assentamento Aroeira, zona rural do Município de Chapadão do Sul/MS. A necessidade decorre da situação de desabastecimento de água enfrentada pela unidade escolar desde o início de agosto de 2026, em razão da insuficiência da fonte de abastecimento anteriormente utilizada pela escola, pertencente à associação comunitária local e situada a aproximadamente 3 (três) quilômetros da unidade. A situação compromete o fornecimento de água para consumo humano, preparo da merenda, higienização, utilização dos sanitários, limpeza e demais atividades essenciais ao funcionamento da escola. Após a constatação da insuficiência da fonte de abastecimento anteriormente utilizada, a Administração Municipal adotou providências destinadas a avaliar e minimizar os impactos decorrentes do desabastecimento, bem como buscar alternativas para garantir o fornecimento de água à unidade escolar. Durante esse período, foram avaliadas as condições da fonte anteriormente utilizada e as alternativas provisórias e definitivas para o restabelecimento do abastecimento, considerando as características da localidade e a necessidade de atendimento contínuo da unidade escolar. As medidas adotadas mostraram-se insuficientes para assegurar, de forma permanente e adequada, o abastecimento de água da Escola Municipal Aroeira, especialmente diante da necessidade de uma solução própria e com maior autonomia. A partir da avaliação técnica da situação, foi definida a necessidade de implantação de poço tubular profundo, sendo elaborado projeto técnico específico, com previsão de perfuração, sistema de bombeamento, interligação ao sistema existente, testes de bombeamento e vazão e demais providências necessárias à implantação da solução. O período transcorrido entre a identificação do problema e a formalização da presente contratação decorreu das providências necessárias à avaliação da situação, definição da solução técnica, elaboração dos documentos técnicos e levantamento dos custos necessários à execução da obra, sem que tenha sido afastada a situação de desabastecimento da unidade escolar. Assim, embora a necessidade tenha sido identificada no início de agosto de 2026, permanece caracterizada a situação que compromete o abastecimento regular da unidade escolar, uma vez que as medidas adotadas até o momento não foram suficientes para assegurar solução permanente. A continuidade do desabastecimento mantém a necessidade de adoção de providência imediata para implantação da solução definitiva. A unidade escolar atende aproximadamente 61 alunos e 25 servidores, totalizando 86 usuários diretos, sendo a disponibilidade

de água condição indispensável à manutenção das atividades educacionais e das condições adequadas de higiene e segurança sanitária. Registra-se, ainda, que, conforme relatos relacionados ao histórico de abastecimento da localidade, já foram realizadas anteriormente perfurações de poços na área, as quais não se mantiveram como fonte suficiente de abastecimento ao longo do tempo, tendo sido relatada a redução da vazão disponível. Tal histórico evidencia a necessidade de que a nova solução seja concebida considerando as características hidrogeológicas da área e a busca por uma fonte de abastecimento que apresente condições adequadas de vazão e continuidade. Diante desse histórico, foi indicada, para a nova solução, a execução de poço com maior profundidade, contemplando a possibilidade de perfuração em formação rochosa, conforme as condições geológicas efetivamente encontradas durante a execução. A solução deverá ser executada de acordo com o projeto técnico elaborado para a unidade escolar, observando-se os resultados obtidos durante a perfuração e, especialmente, do teste de bombeamento. Embora a implantação de uma fonte própria de abastecimento possua caráter permanente, a situação emergencial decorre do desabastecimento concreto e superveniente ocorrido em agosto de 2026, em razão do agravamento da insuficiência da fonte de terceiro anteriormente utilizada. A ausência de solução imediata poderá comprometer a continuidade do serviço público educacional e as condições mínimas de funcionamento da unidade escolar. A solução técnica foi definida mediante elaboração de projeto específico para construção do poço, contemplando o detalhamento do poço profundo, base em concreto armado, proteção sanitária, sistema de bombeamento e interligação ao sistema existente da unidade escolar. O projeto estabelece, ainda, que as quantidades dos materiais, a potência e a vazão da bomba deverão ser confirmadas de acordo com os resultados do teste de bombeamento. A documentação técnica prevê, ainda, a execução de perfuração de até 150 metros, conforme orçamento elaborado para o empreendimento, sem prejuízo da necessidade de adequação da profundidade final às condições geológicas e hidrogeológicas efetivamente encontradas durante a execução e aos resultados do teste de bombeamento. A contratação emergencial mostra-se necessária diante da impossibilidade de manutenção do abastecimento por fonte pertencente a terceiros e da insuficiência de soluções provisórias, como o fornecimento por caminhão-pipa, que não asseguram autonomia e continuidade ao abastecimento da unidade escolar.

A contratação direta deverá observar o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, limitando-se ao atendimento da situação emergencial que motivou a contratação e observando os requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto à urgência, à justificativa do preço, à escolha do contratado e à conclusão dos serviços no prazo legal. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária, ainda, em razão de a Administração Municipal não dispor de estrutura operacional, equipamentos e recursos técnicos específicos suficientes para executar diretamente os serviços de perfuração, implantação e regularização de poço tubular profundo, os quais demandam conhecimento técnico especializado, equipamentos próprios e responsabilidade técnica. A execução do objeto deverá contemplar os serviços e providências necessários à entrega do sistema em condições adequadas de funcionamento, incluindo perfuração, revestimento, desenvolvimento e limpeza do poço, instalação do conjunto de bombeamento, instalações elétricas e hidráulicas, proteção sanitária, testes de bombeamento e vazão, análises da qualidade da água, bem como as providências necessárias à regularização do poço perante os órgãos competentes. A não realização da contratação poderá ocasionar a manutenção ou o agravamento do desabastecimento de água, comprometendo as condições de higiene, preparo da alimentação escolar, utilização dos

sanitários e demais atividades essenciais, com prejuízo à continuidade e à adequada prestação do serviço público educacional. Dessa forma, diante da situação concreta de desabastecimento, da necessidade de garantir condições mínimas e adequadas de funcionamento da Escola Municipal Aroeira e da necessidade de implantação de solução própria de abastecimento, mostra-se necessária a adoção de medida imediata para contratação de empresa especializada, observados os requisitos legais, técnicos e administrativos aplicáveis à contratação emergencial.

2 – Prazo de vigência contratual.

A execução deverá observar o prazo estimado de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido nos documentos técnicos integrantes do processo

3 – Previsão de data em que deve ser iniciado o serviço.

O prazo para início da execução será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço.

4 – Indicação dos responsáveis pela fiscalização.

Titular: Ricardo Alves da Silva – Secretaria de Infraestrutura

Substituto – Jhone Rodrigues Ferreira – Secretaria de Infraestrutura

5 – Indicação para gestão do contrato

Titular: Janaina Santana de Lima – Secretaria de Educação

Gestor substituto: Laury Kedima Monteiro Moura – Secretaria de Educação

Gustavo Maluf Batista
Gestor Fundo Municipal de Cultura
Responsável pela Demanda

Chapadão do Sul – MS, 30 de setembro de 2026.

Ana Carolina Vendramel Lessi
Responsável pela Formalização da Demanda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DEA-E5E2-9AB0-C101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JANAINA SANTANA DE LIMA (CPF 020.XXX.XXX-69) em 07/10/2026 08:20:11 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO ALVES DA SILVA (CPF 042.XXX.XXX-83) em 07/10/2026 08:22:44 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI (CPF 710.XXX.XXX-87) em 07/10/2026 08:58:58 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO MALUF BATISTA (CPF 898.XXX.XXX-91) em 07/10/2026 09:10:18 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JHONE RODRIGUES FERREIRA (CPF 020.XXX.XXX-88) em 07/10/2026 09:23:11 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAURY KEDIMA MONTEIRO MOURA (CPF 047.XXX.XXX-11) em 07/10/2026 10:54:35 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/1DEA-E5E2-9AB0-C101>